



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de uniformes, para atendimento das
demandas das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Data	Versão	Descrição	Autor
26/06/2023	1.0	1º Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 26 de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de itens de uniformes, para demanda dos servidores desta municipalidade, com intuito de padronizar e organizar-se na esfera institucional, promovendo assim, organização do serviço e dando características especificadas de cada serviço que o servidor executa.

Esta aquisição tem como premissa, garantir que o usuário ao necessitar usufruir dos serviços públicos, consiga identificar que o servidor na execução do exercício de sua função, está de forma adequada e caracterizada, da secretaria correspondente, podendo assim, ser utilizado pelos seguintes órgãos desta Prefeitura: Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

Atualmente, não há ata de registro de preços vigente, sendo a última ATA nº 29/2022, Pregão Eletrônico nº 53/2022, tendo sua vigência finalizada em 20 de maio de 2023, de acordo com sítio oficial, fazendo-se necessária nova ata de registro de preços das aquisições para o desempenho das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2- Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 1041 até 1074 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os bens para aquisição de itens de uniforme possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 465, Cidade Alta - Adm da Secretaria, ou de acordo com indicação da Secretaria.
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 465, Cidade Alta - Adm da Secretaria, ou de acordo com indicação da Secretaria.
Agricultura e Meio Ambiente	Av: Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta – Adm da Secretaria, ou de acordo com indicação da Secretaria.
Educação	Av: Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta – Adm da Secretaria, ou de acordo com indicação da Secretaria.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Cidade Alta – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63, Cidade Alta – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro - Adm da Secretaria, ou de acordo com indicação da Secretaria.

Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais:

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 E ATA 29/2022.	QUANTIDADE DE ITENS LICITADOS ANTERIORMENTE: 34 ITENS, TOTALIZANDO	CONSUMO: CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS,	UM ANO VIGÊNCIA DA NOVA ATA, PODENDO SER PRORROGADO POR
--	---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	4.327 UNIDADES.	SERÁ LICITADO 34 ITENS, TOTALIZANDO 7.373 UNIFORMES	IGUAL PERIODO.
--	-----------------	---	----------------

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de itens de uniforme.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos em licitações anteriores: **JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA; RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI; ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA e LAFIT CONFECÇÕES LTDA.**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sitio oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

01	<p>O Valor estimado da Contratação será de R\$275.529,01 de acordo com relação da Ata de Registro de Preços, vencida em 20 de maio de 2023 .</p> <p>Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a</p>
----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento realizado foi realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de itens de uniforme, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva e adequada, conforme necessidade.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito Municipal, indicará servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

k) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO

O mercado referente à aquisição de itens de uniforme é um mercado importante no fomento da produção destes itens, pois esta aquisição é importante para as execuções dos serviços oficiais da administração pública. Quanto à análise de Risco, pode-se que após a execução do processo licitatório, caso a empresa vencedora não entregue objeto licitado, talvez pela distância, e ou valor do item, a sua não entrega, acarretando assim, abertura de processo administrativo e dificultando a aquisição do produto ora licitado. Desta forma, outra questão que se pode levar em conta quanto ao risco da contratação, é o não cumprimento dos itens que forem licitados, ou entregues de um algum modelo diferente.

Vislumram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Descarte de retalhos de tecidos.	- A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma ambientalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	adequada para o descarte dos referidos tecidos que não estejam em plenas condições para o consumo. Como também, poderão ser reutilizados ou utilizados da forma sustentável, na confecção de peças de roupa, ou colchas de retalhos.
- Rejeição adequada de tintas utilizadas para confecção dos uniformes.	- Devem ser transportados, armazenados, e descartados, conforme as legislações vigentes atualmente, por parte da contratada, para fins de minimizar os impactos ambientais, por conter substancias prejudiciais ao meio ambiente.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

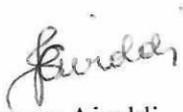
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

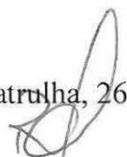
14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p style="text-align: center;"> Jerônimo da Silveira Borba Oficial Administrativo Matrícula: 39497</p>	<p style="text-align: center;"> Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.</p>

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
<input checked="" type="checkbox"/>	VIABILIDADE
<input type="checkbox"/>	INVIABILIDADE
Santo Antônio da Patrulha, 26 de Junho de 2023.	
 Rodrigo Gomes Massulo. Prefeito Municipal	

Santo Antônio da Patrulha, 26 de Junho de 2023.